



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.382

DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, COM EXTENSÃO DE 37 (TRINTA E SETE) METROS LINEARES, LOCALIZADA NA DIVISA DOS DOIS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Quatá autorizado a celebrar parceria com o Município de Tupã/SP para reconstrução de uma ponte de 37 (trinta e sete metros) lineares, localizada na divisa dos dois Municípios, sendo de responsabilidade desta municipalidade 50% (cinquenta por cento) de todo empreendimento.

Art. 2º - Os custos do Projeto de Engenharia serão rateados em partes iguais, caso haja necessidade da terceirização dos serviços.

Art. 3º - Para que haja o início do processo licitatório da referida obra, será necessário a apresentação da Lei autorizativa por parte do Município de Tupã/SP, bem como a celebração do Termo de Parceria entre os Municípios.

Art. 4º - É de responsabilidade do Município de Quatá o acompanhamento de toda a obra e o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor global da mesma.

Art. 5º - Os encargos decorrentes da assinatura do Termo de Parceria, que visa a reconstrução do empreendimento mencionado, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

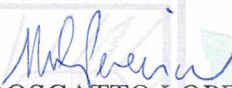
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Setembro de

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa